



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 980/2021, de 12 de novembro de 2021.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 5.742.180,16** (Cinco Milhões, Setecentos e Quarenta e Dois Mil, Cento e Oitenta Reais e Dezesseis Centavos) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

#### **06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

06.01 – Diretoria de Coordenação Educacional

12.361.0007.2.030 - Fundeb 60% - Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 101 - 203....R\$ 2.000.000,00

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - FR 101 - 205..... R\$ 300.000,00

12.361.0007.2.031 - Fundef 40% - Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 102 - 206 ...R\$ 500.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 102 - 210.....R\$ 500.000,00

06.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0007.2.035 - Fundeb 60% - Educação Infantil

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 101 - 237 ...R\$ 1.500.000,00

12.365.0007.2.036 - Fundeb 40% - Educação Infantil

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 102 - 240 ...R\$ 200.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 102 - 244.....R\$ 133.356,39

12.365.0007.2.037 - Fundeb 60% - Pré-Escola

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 101 - 246 ...R\$ 300.000,00

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - FR 101 - 248..... R\$ 50.000,00

#### **07.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

07.02 – Bloco de Atenção Básica

10.301.0010.2.061 - Manutenção Saúde da Família

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 494 - 394. .R\$ 103.487,30

07.03 – Bloco de Média e Alta Complexidade

10.302.0011.2.068 - Manutenção do SAMU

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 494 - 464....R\$ 72.331,50

07.04 – Bloco de Vigilância em Saúde

10.305.0012.2.071 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 494 - 508....R\$ 83.004,97

**TOTAL.....R\$ 5.742.180,16**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 101 – Fundeb 60% / Fundeb máximo 70% - 112.....R\$ 4.150.000,00

Fonte nº - 102 – Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - 113.....R\$ 1.333.356,39

Fonte nº - 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. Saúde - 81.....R\$ 103.487,30

Fonte nº - 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. Saúde - 90.....R\$ 83.004,97

Fonte nº - 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. Saúde - 107.....R\$ 72.331,50

**TOTAL.....R\$ 5.742.180,16**

**Art. 3º** Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 978/2021 ao qual se refere a 51ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2018/2021 oriundo da Lei 911/2020, e 11ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, Lei nº 912/2020.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 12 de novembro de 2021.

Antonio França Benjamim  
**Prefeito**